

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE CICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A Associação Ciclística de Jardim – ACJAR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Juvenal Fernandes Maciel, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 924090 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 786.922.701-30, com endereço na Avenida 11 de Dezembro, n. 678 – Centro, Jardim/MS, fone: 3251-2655, na forma da lei, vem à presença de Vossa Excelência requerer a liberação do atleta Adiel Junior Fernandes Ribeiro, brasileiro, solteiro, estudante, menor de idade nascido em 20/11/1999, inscrito no CPF n. 037.745.011-14, portador do RG n. 093983274-7 SSP/MS, filho de Abel Souza Ribeiro e Sebastiana Aparecida Fernandes Ribeiro, domiciliado na Rua Wilk Figueiredo, n. 63 – Vila São Francisco, Jardim/MS, para participar das provas de ciclismo da FMSC na categoria JUNIOR.

O atleta em questão, menor de idade, largou erroneamente na categoria elite em duas etapas do ano de 2016.

Após, ao realizar sua inscrição na categoria JUNIOR, a FMSC fora notificada do impedimento de Adiel para competir na categoria JUNIOR, uma vez que ele já largou em duas provas na categoria elite.

Ocorre que, de acordo com regulamento da CBC, o atleta Adiel é proibido de participar da categoria elite, pois é menor de idade e não possui autorização de seus pais.

Desse modo, visando a segurança do atleta, uma vez que na categoria JUNIOR as marchas das bicicletas são travadas para evitar lesões musculares, a participação do atleta na categoria JUNIOR está de acordo como o regulamento.

Vale salientar, ainda, que o atleta não pode ser penalizado pelo equívoco de ter largado na categoria elite, já que ele nunca foi filiado nessa categoria.

Assim, requer autorização para que Adiel Junior Fernandes Ribeiro participe das provas de ciclismo inscrito na categoria JUNIOR.

Pede deferimento.

Jardim, 20 de maio de 2016.

Juvenal Fernandes Maciel
Presidente da ACJAR